

# As prefeituras na Constituinte

Luiz Orlando Carneiro

**A** menos de três meses das eleições municipais, e com as primeiras pesquisas de peso espelhando as chances dos candidatos já lançados nas capitais e principais cidades do país, a questão do segundo turno nas eleições para prefeitos de cidades com mais de 200 mil eleitores reabre-se na Constituinte. Embora até aqui não tivesse sido incluído no rol dos temas polêmicos, o turno único para a escolha de todos os prefeitos tem ainda uma brigada ativa de defensores que não consideram a causa perdida.



Há, neste segundo turno da Constituinte, sete emendas suprimindo a aplicação, aos municípios com mais de 200 mil eleitores, das regras do art. 79 que tratam da eleição, por maioria absoluta, do Presidente da República. As emendas têm como autores os senadores José Agripino (PFL-RN) e Raimundo Lira (PMDB-PB), e os deputados Cid Carvalho (PMDB-MG), Ronaldo de Azevedo Carvalho (PMDB-MG), Jesualdo Cavalcanti (PFL-PI), Sotero Cunha (PDC-RJ) e Átila Lira (PFL-PI).

O senador José Agripino justifica sua emenda supressiva com base em dois argumentos. O primeiro é o de que a exigência de um segundo turno nas eleições nos municípios com mais de 200 mil eleitores não se afigura como um dispositivo constitucional permanente, "criando uma exceção baseada num número aleatório". O segundo argumento é o de que "a eleição municipal apresenta características que dificultariam enormemente a sua realização em dois turnos, facilitando o abuso do poder econômico, onerando os partidos e provocando significativos entraves burocráticos e eleitorais".

O deputado Cid Sampaio limita-se a dizer que "a aplicação das regras das eleições em dois turnos no âmbito municipal é de todo inconveniente e desestabilizadora de um processo eleitoral já sedimentado na

concepção da sociedade". Outros ainda vêm na adoção do dispositivo o fim dos pequenos partidos e o retorno do bipartidarismo.

Todas essas justificativas são rechaçadas pelos defensores da exigência da maioria absoluta para a escolha dos prefeitos dos grandes centros urbanos com dois argumentos fundamentais: não se pode aceitar que cidades como São Paulo ou o Rio venham a ter prefeitos eleitos por meros 20% dos eleitores; pelos cálculos do IBGE, apenas 34 municípios têm mais de 200 mil eleitores.

Mas quaisquer que sejam as justificativas ou argumentos, não se pode deixar de anotar a tendência de muitos constituintes no sentido de encarar agora a questão de dois turnos ou não nas eleições para prefeitos com os olhos voltados mais para a realidade política de suas cidades do que para a idealidade do texto constitucional.

O senador José Agripino, que no primeiro round da Constituinte conseguiu 274 votos para sua emenda estabelecendo um único turno nas eleições de todos os prefeitos, acha possível manter esses votos e assegurar uns outros 30 — ou de constituintes que já se comprometeram a rever os votos dados há cinco meses, quando a realidade política nos seus burgos era outra, ou de parlamentares ausentes naquela ocasião. Nessa questão, como se sabe, o interesse partidário imediato prevalece. Basta lembrar que, no primeiro turno da Assembléia, apoiaram a emenda José Agripino, derrotada por apenas seis votos, 95 constituintes do PFL, 91 do PMDB, 26 do PDT, 17 do PTB e 19 do PDS, entre outros.

A exigência de maioria absoluta nas eleições de prefeitos de cidades com mais de 200 mil habitantes acabou passando, no primeiro turno, por escorço considerado apertado — justos 280 votos contra 186, com 473 parlamentares presentes. O difícil agora, para os que querem mudar a regra estabelecida no primeiro turno, é dispor de um *quorum* tão amplo como aquele registrado na sessão de nove de março.

Mas nada é impossível. Afinal de contas, os constituintes são também sua circunstância municipal.